

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO**  
**ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2025**

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro intima a interessada da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser solicitada através do e-mail comissao.etica@crf-rj.org.br. Fica intimada do prazo recursal previsto no Art. 30, Capítulo VII, Título II, da Resolução nº 724/2022 do CFF: PED nº 17E/2022 – Farmacêutica M.H.M.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF/RJ**